



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.611 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1984

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE
NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 3.000.000,00
(TREIS MILHÕES DE CRUZEIROS) E DA OU -
TRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. RUBENS APARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada na importância de Cr\$ 3.000.000,00 (Treis milhões de cruzeiros).

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.2 Ensino de Primeiro Grau

4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		
08421881.02	Aquisição de veículo de passageiros.....Cr\$	3.000.000,00	
	Total da Suplementação	Cr\$	3.000.000,00
			=====

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente da seguinte anulação.

FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

9.0.0.0	Reserva de Contingência		
99999999	Fundo de Reserva Orçamentária	Cr\$	3.000.000,00
	Total da Anulação	Cr\$	3.000.000,00
			=====

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de fevereiro

1984

Rubens Aparecido Benázio (Dr.)
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

Fausto Le Marco
Diretor Administrativo